



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35.588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

00000329103

Ph-169/23

PE-086/23

RP-067/23

30/01/23  
de juve

## TERMO DE REFERÊNCIA N° 013/2022

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

**1 - Assunto:** Aquisição de Materiais e Reagentes para uso no Laboratório do Hospital Municipal de Arcos/MG.

**2 - Objeto:** Formalização de **Processo Licitatório de Registro de preço** para Aquisição de **Materiais e Reagentes** para uso no Laboratório, para atender as demandas da secretaria de saúde, do Município de Arcos/MG.

**3 - Critério de julgamento:** Menor preço por item.

**4 - Justificativa:** A aquisição destes produtos e reagentes é necessária devido a realização dos exames de rotina e de urgência do Laboratório do Hospital Municipal São José que são feitos diariamente. A quantidade solicitada se faz necessária pelo grande fluxo de exames realizados mensalmente pelo Laboratório.

### 5 - Especificação do Objeto:

Item	Qtde Estimada	Descrição	Unidade de Medida
1	40	Bandagem hipo-alérgica para uso após coleta -caixa com aproximadamente 500 peças.	cx
2	1.000	Coletor de urina infantil Unisex 100 ml	un
3	40.000	Frascos esterilizados para coleta de urina de 50ml	fr
4	15	HIV teste rápido - Teste rápido para a detecção de Aids-caixa com 25 un.	cx
5	150	PCR (Proteína C Reativa) - Reagente de imunologia de PCR pronto para uso/ vidro com 2 ml	un
6	15	Reagente de imunologia de AEO pronto para uso de 2 ml.	un
7	15	Reagente de Imunologia de AR pronto para uso 2 ml.	un
8	5	Solução de MIF modificado para conservação de fezes	lt
9	7	Soro anti-A - Soro reagente de grupo sanguíneo com 10 ml	un
10	7	Soro anti-B - Soro reagente de grupo sanguíneo com 10 ml	un
11	7	Soro anti-D - Soro reagente de grupo sanguíneo com 10 ml	un
12	120	Tiras reativas para análise química de urina caixa c/100 unidades	cx
13	20.000	tubo com gel separador de 4 ml a vácuo	un

23/03 Mat. m. c. s. -

Kio gntii



14	30.000	Tubos para coleta de hemograma contendo EDTA a vácuo de 4 ml	un
15	8.000	Tubo para coleta de coagulograma contendo citrato de 4 ml a vácuo	un
16	12	VDRL pronto para uso - Reagente de imunologia de VDRL pronto para uso/ vidro com 5 ml	un
17	8	Corante rápido para hematologia kit com 3 corantes. Frascos com 500 ml cada.	kt
18	15	HbSAg teste rápido - Teste rápido para a detecção de hepatite B- caixa c/25 uni	cx
19	15	HCV teste rápido-Teste rápido para de detecção de Hepatite C - caixa com 25 un.	cx
20	40	Testes de Beta HCG/ caixa com 50 testes	cx
21	15	Tiras para teste ultrarrápido de sífilis caixa com 50 unidades	cx
22	10	Teste rápido imunocromatográfico para determinação qualitativa do antígeno da Dengue (DENV-1,2,3,4), em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total. Caixa com 25 testes.	cx
23	5	Estante Para Tubos de Ensaio em Geral - 50 tubos de 21 mm Orifício Quadrado	un
24	30	Testes Imuno-rápido para determinação de Troponina 1 por imunocromatografia em amostras de sangue -caixas com 25 testes.	cx
25	30	Ensaio imunocromatografico para pesquisa de dengue NS1 - caixas com 20 testes	cx

**6 - Requisitos Necessários:** Documentação Fiscal, Jurídica, Trabalhista, Econômica- Financeira;

**7 - Qualificação Técnica:**

7.1 - Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;

7.2 - O licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos similares ao ora licitado;

7.3 - Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal;

7.4 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

7.5 - Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24); ou dispensa da mesma;

*Handwritten signatures in blue ink.*



## 8 - Condições de Execução:

8.1 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra;

8.2 - É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento;

8.3 - A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado da Saúde – Rua Jarbas Ferreira Pires nº 33, segundo andar, Bairro Centro Arcos, MG;

8.4 - O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra;

8.5 - A Secretaria requisitante, não irá autorizar a entrega fora do horário de funcionamento;

8.6 - A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso;

8.7 - No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada;

8.8 - Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução. Para itens como maquinas e equipamentos, deverá ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses pelo fornecedor a partir da data de entrega;

8.9 - A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda do Hospital Municipal São José, informado na ordem de compra;

**9 - Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, a Sra. Micheli Custodia Diniz e Sra. Raíssa Rodrigues Vieira Carvalho, as quais poderão exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito;

**10 - Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:** Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistência nos itens recebidos;

Local:	Responsável:	Contato:	MA SP	Ciência
Almoxarifado da Saúde	Micheli Custodia Diniz	(37) 3351-1706	90123/1	
Hospital Municipal São José	Raíssa Rodrigues Vieira Carvalho	3351-1918/ 3351-4872	2496/1	



## 11 - Forma de Pagamento:

11.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do(s) produto(s) e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra;

11.2 - Não será efetuado pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do(s) produto(s) ou se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações deste instrumento;

11.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal;

## 12 - Condições Gerais:

12.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

12.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

Arcos – MG, 25 de Janeiro de 2023.

**Paula Emilia Goulart Valente**  
Diretora Executiva - Hospital Municipal São José

**Tiago Carvalho de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG  
Recebido em 30/11/23  
V. 2023